



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

LEI Nº. 919/2010,

Cumari, 23 de setembro de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública o **“CENTRO ESPIRITA AMOR A VERDADE”**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Cumari, o “CENTRO ESPIRITA AMOR A VERDADE”, inscrito no CNPJ n.º 11.193.947/0001-82, com sede a Rua José Miguel Esquina com a Avenida Faid Hellou, n.º 620, Centro – nesta cidade.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, aos 23 de setembro de 2010.

  
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS  
Prefeito municipal